



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2177, DE 06 DE MARÇO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições legais, considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº
46.223 de 24 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir, nos termos do artigo 75 do Decreto 46.223/2018, Comissão de
Vistoria e Baixa de Vida Útil, integrada pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

Membros Titulares:

Ana Aline Dantas Cardoso Putz – ID: 5133476-3
Douglas Gomes Henriques – ID: 4351453-7
Ricardo Araújo da Silva – ID: 44278616

Suplentes:

Bruno Pimentel Moreira – ID: 4344968-9
Débora de Oliveira Silva – ID: 51398915
Ricardo Alves da Silva – ID: 4147518-6

Parágrafo Único – A presidência da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil será
exercida pela servidora Ana Aline Dantas Cardoso Putz, sendo substituído, em suas faltas
e impedimentos legais, pelo servidor Bruno Pimentel Moreira.

Art. 2º – Compete à Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil, nos termos do Decreto
46.223/2018:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

I - avaliar o bem móvel ou material de consumo que eventualmente seja posto em disponibilidade, estabelecendo a sua classificação definitiva dentre aquelas previstas no Art. 60;

II – opinar, de modo justificado, pela forma de desfazimento do bem ou material, observando o disposto nos artigos 59 e 64;

III - emitir relatório conclusivo sobre a vistoria realizada, que constará do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, conforme previsto no Art. 77.

Art.º 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024.

Rio de Janeiro, de 06 de março de 2024.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8